



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto n°
0029/2023**

Em, 11 de Maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 2256, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	1003	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O PRÉDIO		
0000003	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente		900.000,00
				Total da Ação		900.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		900.000,00
				Total de Suplementações		900.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	1076	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESTACIONAMENTO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
0002960	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis		900.000,00
				Total da Ação		900.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		900.000,00
				Total de Anulações		900.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito

